



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
André Varter Primo  
Coordenador Executivo

SEGUNDO ADITAMENTO Nº 065/2017 AO CONTRATO Nº 280/2014

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 280/2014:** O contrato tem por objeto dotar de acessibilidade e execução de serviços de requalificação da orla marítima e manutenção dos equipamentos públicos, das estruturas recuperadas e implementadas, no Município de Lauro de Freitas-BA, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Memorial Descritivo e no Edital e seus anexos.

**LICITAÇÃO:** Concorrência nº 005/2014, nos termos do art. 24, II da Lei nº. 8666/93 e suas alterações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06154/2017

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.091320.44965100 00; 02.09.1320.33903900.00.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

**CONTRATADA:** PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.174.004/0001-84, com sede na Av. Santos Dumont, 1200, Sala 201, Centro, Lauro de Freitas/BA - CEP: 42700-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:**

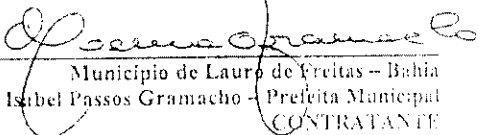
1.1 - Aditivo de prazo de mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/05/2017 e termo final em 14/05/2018, e de valor correspondente à quantia de R\$614.524,22 (seiscentos e quatorze mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), sobre o valor total do contrato de R\$3.427.702,35 (três milhões quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e dois reais e trinta e cinco centavos);

1.2 - Reprogramação dos quantitativos dos itens das planilhas inicialmente confeccionadas e vinculadas ao contrato em epígrafe, na forma da planilha em anexo e conforme dotação orçamentária supra, e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

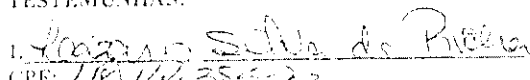
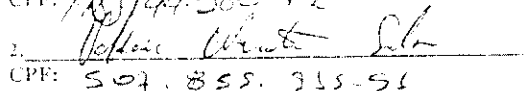
Lauro de Freitas, 14 de maio de 2017.

  
Município de Lauro de Freitas - Bahia  
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Virgínia Galvão Cafezeiro Neto

  
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 189.444.386-72
2.   
CPF: 507.855.915-51